



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Extrato de Publicação

Diário Oficial dos Municípios

Matéria Publicada em 08/04/24

Edição 3433

Servidor Aluata Sorani

Matrícula Nº 120058-4

PORTARIA Nº 021/2024

DESIGNA SERVIDORES PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Fortim, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **D Kerleeyd Karenn Marques Fernandes**, matrícula nº 120064-5, para exercer a função de **Agente de Contratação**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar como **Membro de Apoio do Agente de Contratação** a servidora Sra. **Samara Barbosa da Silva**, matrícula nº 120059-5.

Parágrafo único: A servidora mencionada no caput deste artigo, auxiliará a Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente, podendo substituí-la nas suas ausências.

Art. 3º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 4º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

§ 1º. O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. O Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

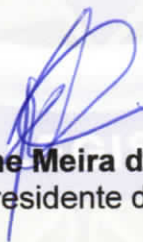
Art. 5º As designações de que tratam esta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação, formada por, no mínimo, 3 (três) membros, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 104/2023 (Comissão Permanente de Licitação de Pregão) e nº 103/2023 (Comissão Permanente de Licitação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimento de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fortim – CE., 1º de abril de 2024.


Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1049, 1º Andar, Centro, Fortim/CE

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.fortim.ce.leg.br

FONE: (88) 3413-1575